
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e dois minutos do sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, por meio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos e Presidente do Comitê, Substituto, e os membros no exercício da titularidade: Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*; Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Luiz Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; Sr. Geraldo Julião Junior, Coordenador de Orçamento; e Sra. Patricia Vieira da Costa, membro do Conselho Deliberativo. Presentes, também, a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sra. Samitha Terra Duarte Freitas, Coordenadora de Controles Internos e Riscos; Sra. Elisa Rabelo Branco, Analista de Previdência Complementar; Sra. Gabriela Tavares Borges, Analista de Previdência Complementar; e Sra. Rônia Martins Silva, Assistente Administrativo. **MESA:** Presidiu a sessão o Gerente de Conformidade e Controles Internos, Sr. João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Revisão Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; **3)** Relatório Circunstanciado do Programa de Gestão de Riscos — 1º semestre de 2021; **4)** Atualização dos membros do COGER - Diretoria de Seguridade; **5)** Monitoramento dos limites de exposições a riscos - Planos de Ação & Matriz de Riscos/Risco Operacional/outros — 1º semestre de 2021; **6)** Avaliação Métricas, Metodologias para Gestão de Riscos - Definição de Apetite e Tolerância do Risco de Integridade; **Assuntos Informativos: 7)** Monitoramento dos limites de exposições a riscos - Relatório Trimestral de Gestão dos Riscos de Investimentos — 1º e 2º trimestres 2021; **8)** Reportes Comitês DE - Comitê de Riscos e Investimentos (CIR); **9)** Reportes Adm. Responsáveis - Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR); **10)** Avaliação Métricas, Metodologias para Gestão de Riscos – Definição de Apetite e Tolerância do Risco Atuarial e dos Riscos Financeiros; **11)** Recomendações Auditoria Interna - Gestão de Riscos Corporativos; **12)** Acompanhamento atualização planos LGPD; **13)** Atividades Plano de Integridade 2021; **14)** Status das Atividades de Mapeamento de Processos; **15)** Andamento Atividades Coger 2021; e **16)** Informes. **DELIBERAÇÕES: Assuntos Deliberativos: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê. **Item 2)** O Sr. João Luiz Medeiros informou, por intermédio da PCOGER nº 22, de 22 de setembro de 2021, a consolidação da proposta de revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe pela Gerência de Conformidade e Controles Internos (Gecci), após contribuições evolutivas do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal. Segundo o Gerente, a proposta da Política, com contribuições dos colegiados mencionados, tem como destaques: (i) inserção, de forma mais robusta, do tema Integridade, inclusive no título, alterado para Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), ampliando os textos associados e promovendo o alinhamento de seções aos demais temas de riscos e controles; (ii) inclusão de mais categorias de riscos: imagem, integridade, responsabilidade socioambiental, estratégico e sistêmico, internalizando o já disposto em recentes atualizações de Resoluções do segmento, da recente Política de Governança dos Investimentos e Plano de Integridade da Funpresp-Exe, entre

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

outros, com seção específica para o gerenciamento e detalhamento dos riscos dispostos na Política; *(iii)* inclusão de definições de apetite e tolerância a riscos; *(iv)* priorização da mensuração de cada risco por métricas e metodologias específicas, com foco em indicadores de risco, sendo que indicadores estratégicos, indicadores de desempenho, entre outras medidas quantitativas ou qualitativas podem ser adotados para o gerenciamento; *(v)* abordagem da Gestão de Continuidade de Negócios de forma integrada à Política; *(vi)* promoção de alinhamento conceitual; *(vii)* ajuste das “linhas de proteção” à terminologia vigente disposta em recente pronunciamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – “Modelo das Três Linhas”; e *(viii)* promoção de ajustes pontuais, entre outros. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria e deliberaram, favoravelmente e de forma unânime, ao encaminhamento da proposta. **RECOMENDAÇÃO N. 016:** O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89 inciso VII do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 22, de 22 de setembro de 2021, resolve recomendar, o envio da proposta de revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe à Gerência Jurídica, para manifestação prévia, nos termos do documento anexo, com posterior encaminhamento à Diretoria Executiva, para deliberação e demais prosseguimentos formais. **Item 3)** O Sr. João Luiz Medeiros, apresentou por intermédio da PCOGER nº 23, de 22 de setembro de 2021, o Relatório Circunstanciado do Programa de Gestão de Riscos relativo ao 1º semestre de 2021, elaborado em atendimento à Solicitação CF n. 21, de 9 de agosto de 2021. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e deliberaram conforme proposto. **RECOMENDAÇÃO N. 017:** O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89 do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 23, de 22 de setembro de 2021, resolve recomendar, à Diretoria Executiva, a aprovação do Relatório Circunstanciado do Programa de Gestão de Riscos relativo ao 1º semestre de 2021, conforme anexo, em atendimento à Solicitação CF n. 21, de 9 de agosto de 2021. **Item 4)** Os membros deliberaram favoravelmente à proposta de recomendar, à Diretoria Executiva, a designação de JOSÉ GUILHERME BARBOSA BOAVENTURA, como membro suplente representante da Diretoria de Seguridade no Comitê de Conformidade e Controles Internos, em substituição a Diego César Fontenele Silva, uma vez que este último não faz mais parte do quadro funcional da Funpresp-Exe. **RECOMENDAÇÃO N. 018:** O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 88 do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 24, de 22 de setembro de 2021, resolve recomendar, à Diretoria Executiva, a designação de JOSÉ GUILHERME BARBOSA BOAVENTURA, como membro suplente representante da Diretoria de Seguridade, no Comitê de Conformidade e Controles Internos, em

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

decorrência de vacância do cargo de suplente. **Item 5)** A Sra. Samitha Freitas, apresentou, por intermédio da PCOGER nº 25, de 22 de setembro de 2021, o Relatório de Monitoramento dos Planos de Ação referente ao 3º trimestre de 2021, acompanhado da respectiva Planilha de Controle dos Planos de Ação, que têm por objetivo prestar informações acerca da Avaliação de Riscos e Controles, das respostas aos riscos e dos principais planos de ação propostos pelas áreas, conforme Metodologia de Gerenciamento de Riscos formalizada e implementada pela Funpresp-Exe. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Recomendação n. 19.

RECOMENDAÇÃO N. 019: O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89 do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 25, de 22 de setembro de 2021, resolve recomendar, à Diretoria Executiva, a aprovação do Relatório de Monitoramento dos Planos de Ação referente ao 3º trimestre de 2021, acompanhado da respectiva Planilha de Controle dos Planos de Ação, anexos, que têm por objetivo prestar informações acerca da Avaliação de Riscos e Controles, das respostas aos riscos selecionadas e dos principais planos de ação propostos pelas áreas, conforme Metodologia de Gerenciamento de Riscos formalizada e implementada pela Funpresp-Exe. **Item 6)** Com relação ao tema “Avaliação Métricas, Metodologias para Gestão de Riscos - Definição de Apetite e Tolerância do Risco Integridade”, o Sr. João Luiz Medeiros apresentou, por intermédio da PCOGER nº 26, de 22 de setembro de 2021, proposta de formalização da definição de Apetite e Tolerância relacionada ao Risco de Integridade. O Risco de Integridade, conforme o Plano de Integridade, entre outros normativos internos, pode ser entendido como a possibilidade de ocorrência de práticas de ilícitos como corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores preconizados pela Fundação e a realização de seus objetivos. O documento também apresenta a contextualização das ações para promoção da integridade estabelecidas no Plano de Integridade Biênio 2020-2021, contemplando o gerenciamento de riscos à integridade, alinhado às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, a fim de disseminar os valores éticos em toda a estrutura da Fundação, dada a relevância transversal do tema. Indica a adoção de uma postura conservadora para resposta aos riscos, assumindo, portanto, um baixo apetite no âmbito do risco de integridade. Os indicadores de riscos apresentados no documento relativos à “aplicação de penalidade”, ao “tempo de resposta à denúncia” e “tempo de apuração de denúncias” referem-se a insumos/subsídios conceituais extraídos da literatura e modelos de programas de integridade, mas as ocorrências para quantificação desses indicadores ainda são incipientes no âmbito da Fundação, e portanto foram trazidos para conhecimento, discussão e avaliação do Comitê, bem como eventual encaminhamento para as áreas correlacionadas aos temas, como subsídio para suas atividades de gestão e monitoramento. Na sequência do documento, apresentou proposição, para a definição de apetite e tolerância no âmbito do risco de integridade, de indicador de desempenho relacionado ao acompanhamento do cumprimento das Ações para Promoção da Integridade estabelecidas no Plano de Integridade, tendo como meta de implementação,

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

80% das ações previstas, apetite baixo, e tolerância de variação de 10%. Destacou que as metas de apetite e tolerância foram definidos, propositalmente, em níveis mais conservadores que os aprovados para o Risco Operacional (meta 70%, apetite baixo, e tolerância de variação de 20%), ratificando o compromisso pela busca por elevados padrões éticos e de gestão, além da consolidação da cultura de integridade na Fundação. Em seguida, os membros solicitaram ajustes para maior esclarecimento do registro na Nota Técnica apensada à PCOGER nº 26, de 2021, inserindo no documento alguns argumentos trazidos na reunião, das proposições dos indicadores de riscos e seus objetivos, incluindo a proposição de encaminhamento para as áreas correlacionadas aos temas, como subsídio para suas atividades de gestão e monitoramento, bem como inclusão dos esclarecimentos e justificativas para a proposição de adoção do indicador de desempenho. A Gecci acatou os ajustes propostos e complementou enfatizando que as normas regulatórias do segmento de previdência não exigem a constituição de Ouvidoria nas entidades, nem a definição de Risco de Integridade ou a implementação de Plano/Programa de Integridade, sendo que tais ações foram adotadas discricionariamente na Fundação, como boas práticas e por estarem associadas a ações preventivas, pedagógicas e didáticas, priorizando a construção de uma cultura de integridade. Ao final, o colegiado deliberou nos termos da Solicitação n. 001 e da Recomendação n. 020. **SOLICITAÇÃO N. 001:** O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89 do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 26, de 22 de setembro de 2021, e nos registros da ata da 14ª Reunião Ordinária deste Comitê, solicita, à Gerência de Conformidade e Controles Internos, clarificar o encaminhamento proposto na Nota Técnica nº 28/2021/COMPL/GECCI/PRESI com as seguintes informações: (i) a revisão/detalhamento do item 4 do documento, com os argumentos trazidos na reunião, como a inclusão da informação que os dados para apuração dos indicadores de risco de “aplicação de penalidade”, “tempo de resposta à denúncia” e “tempo de apuração de denúncia” ainda são muito incipientes para sua adoção; (ii) que neste momento, os indicadores foram trazidos para discussão, avaliação e encaminhamento para as áreas correlacionadas, como subsídio para suas atividades de gestão e monitoramento; (iii) que a Gecci propõe a utilização do indicador de desempenho “implementação de ações previstas” para o cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, sendo o Apetite a Risco baixo (meta de 80% de cumprimento das ações) e a Tolerância de 10%; e (iv) o Risco de Integridade deverá ser reavaliado quando mudanças significativas ocorrerem e/ou na elaboração de novo Plano, buscando-se o aprimoramento da definição de Apetite e Tolerância à medida que se avança no nível de maturidade da Fundação em gestão de riscos e de integridade. **RECOMENDAÇÃO N. 020:** O COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89 do Regimento Interno da Fundação e com base no que consta da PCOGER nº 26, de 22 de setembro de 2021, e na Solicitação

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

Coger n. 001, de 7 de outubro de 2021, resolve recomendar, à Diretoria Executiva, a aprovação da definição de apetite e tolerância no âmbito do Risco de Integridade, nos termos do documento anexo. Após a deliberação, a Sra. Patricia Vieira da Costa teve se ausentar da reunião em razão de outros compromissos. **Item 7)** O Sr. Helano Dias apresentou, por meio da PCOGER n° 27, de 22 de setembro de 2021, o Relatório Trimestral de Gestão dos Riscos de Investimentos, referente ao 1º e 2º trimestres de 2021, bem como os insumos que servirão de referência para posterior construção dos indicadores de monitoramento do risco financeiro. Os membros tomaram conhecimento do assunto. Em seguida, o Sr. João Luiz Medeiros ressaltou que, como o Comitê tem por competência abordar todos os riscos, preferencialmente de forma integrada, o Relatório passará a ser periodicamente apresentado ao colegiado, como insumo para acompanhamento da gestão de riscos da Fundação. **Item 8)** Em relação ao Reporte do Comitê de Riscos e Investimentos (CIR), inicialmente, o Sr. João Luiz Medeiros lembrou que a pauta abordaria um tema que vem sendo discutido na Fundação desde o segundo semestre de 2020, motivado por entendimentos e mudanças recentes em Instruções Previc, que trata da segregação da gestão de investimentos da gestão dos riscos de investimento, fundamentado na Instrução Normativa da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) n. 35, de 11 de novembro de 2021, que, em seu art. 13, estabeleceu que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Sistemicamente Importantes (ESIs), caso da Funpresp-Exe, devem segregar a gestão de recursos da gestão de risco. A referida Instrução também dispôs sobre as competências do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, bem como a sua relação com o Administrador Responsável pela Gestão do Risco na entidade. Feito esses esclarecimentos iniciais, o Sr. Helano Dias, deu início ao reporte sobre as atividades que vem sendo desenvolvidas na Fundação em atendimento à Resolução CD n° 397, de 19 de março de 2021, que decidiu que “[...] a Diretoria Executiva deve apresentar, até a reunião deste Conselho de junho deste ano, um novo modelo organizacional que segregue integralmente as estruturas de gestão de investimentos e de gestão de riscos, a ser implementado em nova rodada de adequação do Regimento Interno”. Informou que a proposta originalmente apresentada ao Conselho Deliberativo previa contratação de um sistema integrado de investimentos (*front-to-back*), criação de três novas coordenações no âmbito da Diretoria de Investimentos, criação de uma coordenação de riscos de investimentos no âmbito da Presidência (que segrega o risco do ponto de vista operacional) e a cisão do Comitê de Investimentos e Riscos. Após conhecimento pelo Conselho Deliberativo, a proposta foi encaminhada ao Comitê de Investimentos e Riscos, ao Comitê de Tecnologia da Informação, ao Comitê de Pessoas, ao Comitê de Governança e ao Comitê de Auditoria para manifestação prévia. De acordo com o Gerente, as recomendações feitas pelos referidos comitês estão em linha com a proposta original e as alterações propostas estão mais relacionadas ao momento em que elas ocorrem: primeiro implementar a segregação da gestão de riscos e de investimentos para depois fortalecer a Diretoria de Investimentos (Dirin). A visão da Diretoria Executiva (DE) é de que as alterações propostas mantêm a “espinha dorsal” do projeto, mas ainda defendem o projeto original, que inicialmente fortalece a Dirin, aumentando a complexidade da carteira e acrescentando novos ativos, para concomitante ou posteriormente adotar o controle do risco de forma segregada.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

Complementarmente, o Sr. Helano Dias apresentou o contexto em que se deu a proposta elaborada pela Dirin, contemplando os seguintes itens: a evolução da estrutura de investimentos da Fundação, a experiência da implementação dos perfis de investimentos, o fortalecimento das linhas, as atribuições da Gerência de Controle de Investimentos – unidade diretamente envolvida no processo de segregação, que atualmente faz a análise de risco e certifica sobre a conformidade e controle deste risco – e as fronteiras do investimento/gestão de portfólios consistentes. Ressaltou também que, mesmo com a segregação, há necessidade de acompanhamento dos riscos de investimentos pela Dirin. Ao final, concluiu que a proposta de segregação está em linha com a política de gestão de riscos e controles internos, com a política de governança de investimentos e com o direcionamento da política de investimentos em torno da diversificação. Após, o Sr. João Luiz ressaltou a importância de estruturar a Fundação considerando a gestão por resultados, disposta no art. 3º do Regimento Interno, bem como o disposto na Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 e na própria Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, de que a adoção de controles deve ser adequada ao porte e complexidade da Funpresp-Exe, de seus planos de benefícios e de suas operações, ser proporcional aos riscos inerentes a esses (*idem*), considerando a economicidade e a eficiência, bem como deve contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados da Fundação, devendo ser evitado custos com controle desproporcionais aos riscos pretensamente incorridos, em especial os categorizados como baixos, ou ainda incipientes, no contexto operacional da Fundação. Na ocasião, o Sr. Geraldo Julião ressaltou a importância de se analisar a *trade-off* entre estruturar as áreas e o retorno que será alcançado com essa estruturação, uma vez que a Fundação está com um programa de redução de taxa de carregamento, o que impacta na arrecadação e na disponibilidade financeira e sugeriu, ao final, que o assunto seja levado para discussão na revisão do planejamento estratégico institucional da Fundação. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 9)** O item foi adiado para sessão futura do colegiado. **Item 10)** Com relação ao tema “Avaliação, Métricas, Metodologias para Gestão de Riscos – Apetite e Tolerância do Risco Atuarial e Financeiro”, o Sr. João Luiz Medeiros apresentou, por intermédio da PCOGER nº 30, de 22 de setembro de 2021, reporte sobre o andamento do projeto de Gestão do Risco Atuarial dos Planos de Benefícios, cujo início ocorreu na 13ª reunião ordinária do Comitê, realizada em 19 de maio de 2021, e que está sendo acompanhado pela Diretoria de Seguridade, bem como sobre o andamento das tratativas sobre os riscos financeiros. Os membros tomaram conhecimento. **Item 11)** O Sr. João Luiz Medeiros apresentou ao colegiado as Recomendações emitidas pela Gerência de Auditoria Interna sobre o processo de Gestão de Riscos Corporativos. O Comitê tomou conhecimento da matéria. **Item 12)** A Sra. Cristina Santana apresentou, por intermédio da PCOGER nº 32, de 22 de setembro de 2021, o acompanhamento do Plano de Ação de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o qual havia sido apresentado na 102ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, com a visão geral das ações desenvolvidas e as ações em andamento. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 13)** A Sra. Cristina Santana apresentou, por intermédio da PCOGER nº 33, de 22 de setembro de 2021, informações sobre o acompanhamento da execução das atividades previstas no

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

Programa/Plano de Integridade da Funpresp-Exe 2020-2021. Segundo a Coordenadora, vinte ações foram concluídas, entre elas, a contratação de empresa especializada para mapeamento de processos. Citou também que a revisão do Código de Ética e de Conduta e da Norma de Organização da Comissão de Ética estão em fase avançada, e a revisão, pautada nessa reunião, da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, para os devidos prosseguimentos formais, além do desenvolvimento do programa de sucessão de líderes/gestores que está em fase intermediária. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 14)** A Sra. Samitha Freitas apresentou, por intermédio da PCOGER nº 34, de 22 de setembro de 2021, informações sobre o andamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mapeamento de processos de negócio para as unidades organizacionais da Funpresp-Exe, formalizado em 26 de agosto de 2021 por meio da celebração do Contrato nº 08, de 2021, com a vencedora do certame, MBS Estratégias e Sistemas Ltda, cuja primeira fase de execução, atualmente em andamento, prevê a entrega de Projeto Executivo que contemple a metodologia, processos priorizados, cronograma de sua execução, dentre outros. Os membros tomaram conhecimento da matéria. **Item 15)** Sr. João Luiz Medeiros apresentou, por intermédio da PCOGER nº 35, de 22 de setembro de 2021, planilha com o andamento das atividades relacionadas ao Comitê em 2021. O colegiado tomou conhecimento. **Item 16)** Não houve informes nesta sessão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. João Luiz Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos da Funpresp-Exe, encerrou a reunião, às 12h01, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

João Luiz Pinheiro H. de Medeiros
Presidente do Comitê, Substituto

Geraldo Julião Junior
Membro do Comitê

Helano Borges Dias
Membro do Comitê

Luiz Márcio Couto Pacheco
Membro do Comitê

Patricia Vieira da Costa
Membro do Comitê

Cristina Araújo Santana
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



NOTA TÉCNICA Nº 33/2021/COMPL/GECCI/PRESI

PROCESSO Nº 03750.010304.000050/2021-56**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO**

Ao Sr. Ricardo Pena

Diretor-Presidente da Funpresp-Exe

Presidente do Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER

1. ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE APETITE E TOLERÂNCIA A RISCOS NO ÂMBITO DO RISCO DE INTEGRIDADE DA FUNPRES-EXE

1.1. Trata-se de proposta de formalização da definição de apetite e tolerância a riscos no âmbito do risco de integridade, identificado na Matriz de Riscos da Funpresp-Exe, essa aprovada pela Diretoria-Executiva por meio da Resolução nº 1.631, de 03/11/2020, após o tema ser discutido e recebido contribuições na 14ª reunião ordinária do Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER, realizada no dia 07/10/2021, bem como referência/insumo para estabelecimento de indicadores de risco e de desempenho para o cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO – RISCO, PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE

2.1. O risco à integridade é uma das categorias que compõe a gestão de riscos integrada da Funpresp-Exe, e pode ser entendido como a possibilidade de ocorrência de práticas de ilícitos como corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores preconizados pela Fundação e a realização de seus objetivos.

2.2. Desse modo, considerando as diretrizes da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe, que determina a implementação de “práticas relacionadas à gestão de integridade, de riscos e de controles internos”, a Funpresp-Exe formalizou seu primeiro Plano de Integridade, para ser executado no biênio 2020-2021.

2.3. No referido Plano foram propostas 29 (vinte e nove) ações para promoção da integridade, envolvendo a estrutura de governança, as instâncias de integridade e a alta-administração da Funpresp-Exe, contemplando o gerenciamento de riscos à integridade a fim de disseminar os valores éticos em toda a estrutura da Fundação, dada a relevância transversal do tema que perpassa desde atividades simples até processos complexos.

2.4. Especificamente quanto ao gerenciamento de riscos, o Plano de Integridade 2020-2021 contemplou a avaliação/utilização do Sistema Ágatha e o levantamento dos riscos à integridade de modo que a atualização da Matriz de Riscos e a identificação e avaliação dos riscos à integridade se deu de forma concomitante, segundo a tipologia formalizada no Plano, quais sejam: i) ameaças à isenção e à autonomia técnicas; ii) desvio ético ou de conduta; uso indevido ou manipulação de dados e informações; iii) conflito de interesses; e iv) corrupção, fraude, desvios irregulares.

2.5. Ressalta-se que nos 59 (cinquenta e nove) processos analisados, foram identificados 30 (trinta) eventos de risco relacionados à integridade, segundo os critérios definidos para mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência, dos quais 4 (quatro) apresentaram nível de criticidade moderado e 26 (vinte e seis) risco pequeno, sem nenhuma identificação nos níveis crítico e alto.

2.6. Desse modo, em continuidade às ações para o aprimoramento da gestão de riscos, nesta Nota Técnica são apresentadas propostas de apetite e tolerância no âmbito do risco de integridade, bem como referências/insumos para estabelecimento de indicadores de risco de integridade e indicadores de desempenho para o cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade.

3. DEFINIÇÃO DO APETITE E TOLERÂNCIA A RISCOS NO ÂMBITO DO RISCO DE INTEGRIDADE

3.1. A definição de apetite e tolerância a riscos é uma ferramenta que, alinhada às diretrizes estratégicas, considera a capacidade para assunção de riscos, a tolerância a riscos e o perfil de risco da Funpresp-Exe.

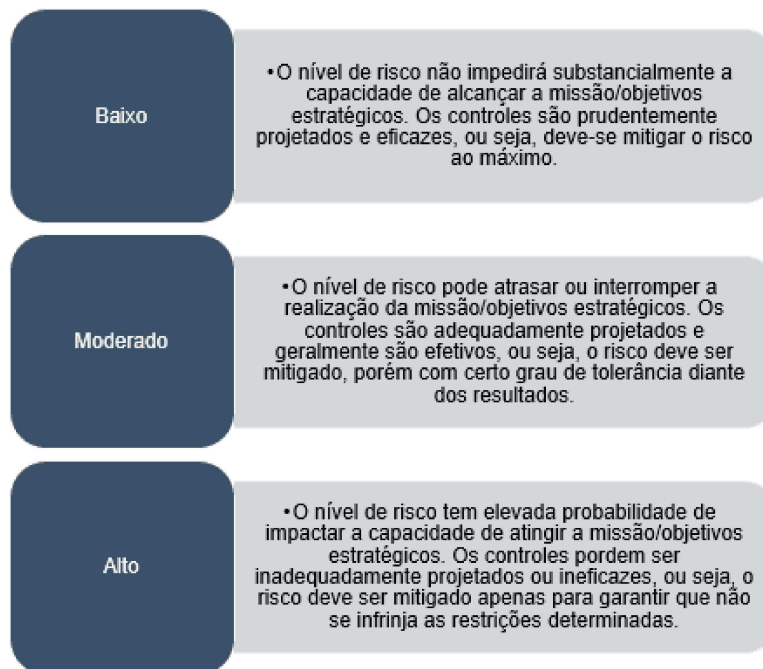
3.2. O apetite a risco é estipulado segundo os níveis de risco que a Fundação está disposta a absorver, considerando seus objetivos estratégicos, o ambiente regulatório em que está inserida, as mudanças organizacionais

ocasionadas por fatores internos e externos, entre outros.

3.3. Quanto à tolerância, refere-se ao nível máximo de variação aceitável do apetite que a Funpresp-Exe esteja disposta a tolerar quanto à realização dos objetivos, permitindo direcionar a gestão dos riscos, orientando a avaliação da relação custo-benefício quando da implantação de novos controles ou melhoria dos existentes e a tomada de decisões pela alta administração.

3.4. Dessa forma, considerando que os riscos à integridade se referem aos eventos de risco causados por questões éticas, os quais podem comprometer a realização dos objetivos institucionais, ressalta-se que a Funpresp-Exe não tolera quaisquer práticas de ilícitos, corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, atuando ativamente no combate a improbidade, buscando apurar e punir eventuais condutas impróprias ou incompatíveis aos padrões éticos e aos valores da Entidade.

3.5. Portanto, a Funpresp-Exe adota uma postura conservadora para resposta aos riscos, assumindo dessa forma um baixo apetite aos riscos de integridade, conforme classificação conceitual abaixo:



3.6. Ademais, a decisão por optar por uma postura conservadora considerou o comprometimento da Funpresp-Exe para com os participantes, assistidos, patrocinadores e a sociedade civil na busca por elevados padrões de gestão e ética e pela consolidação da cultura de integridade, além da implementação das melhores práticas e condutas para a gestão dos recursos previdenciários da Fundação.

4. PROPOSIÇÕES PARA INDICADORES DE RISCOS

4.1. Apresentamos a seguir referências/insumos/subsídios conceituais extraídos da literatura e referências do segmento, para estabelecimento de indicadores de risco para o acompanhamento do risco à integridade, concebidos para auxiliar a gestão a identificar preventivamente fatores de riscos que possam impactar negativamente a capacidade para atingimento dos objetivos institucionais, os quais serão avaliados/aprimorados no âmbito das instâncias de integridade sobre sua compatibilidade à realidade e ao porte da Fundação, não obstante a possibilidade de outras propostas.

Tabela 1 – Indicador - Aplicação de penalidades

Indicador 1 Aplicação de penalidades	<p>Controle: Monitoramento do processo de aplicação de penalidades.</p> <p>Indicador: quantidade de consequências aplicadas / quantidade de processos com resultados passíveis de penalização.</p> <p>Apetite: 100% das consequências determinadas conforme normativos, em especial, o Código de Ética e Conduta da Funpresp-Exe e legislação vigente.</p> <p>Tolerância: Não há</p>
---	--

Tabela 2 – Indicador - Tempo de resposta às denúncias

Indicador 2 Tempo de resposta às denúncias	<p>Controle: Monitoramento das denúncias na plataforma de gestão de demandas da ouvidoria.</p> <p>Indicador: número de resposta à denúncias emitidas tempestivamente / número de denúncias.</p> <p>Apetite: 100% das respostas dentro dos prazos determinados conforme normativos, em especial, a Norma de Ouvidoria da Funpresp-Exe e legislação vigente.</p> <p>Tolerância: Não há</p>
--	--

Tabela 3 – Indicador - Tempo de apuração de denúncias

Indicador 3 Tempo de apuração de denúncias	<p>Controle: Monitoramento dos processos para apuração da representação ou denúncia à Comissão de Ética.</p> <p>Indicador: número de processos concluídos tempestivamente / número de processos para apuração de representação ou denúncia.</p> <p>Apetite: 100% das respostas dentro dos prazos determinados conforme normativos, em especial, a Norma de Organização da Comissão de Ética e legislação vigente.</p> <p>Tolerância: Não há</p>
--	---

4.2. Não obstante a relevância das referências dos indicadores de risco apresentados nas Tabelas 1 a 3 para o acompanhamento do risco à integridade, considerando-se que os dados para a quantificação desses indicadores ainda são incipientes no âmbito da Fundação e, portanto, foram levados para conhecimento, discussão e avaliação pelos membros do Comitê de Conformidade e Controles Internos - COGER, bem como eventual encaminhamento à Comissão de Ética – CET, à Gerência de Pessoas – GEPEs e à Ouvidoria – OUVIR cujas atribuições e atividades desenvolvidas estão correlacionadas ao tema, a fim de que sejam avaliados quanto à viabilidade, pertinência e adequação ao monitoramento.

4.3. Em razão do exposto, propõe-se a utilização de outro indicador para a definição de apetite e tolerância a riscos no âmbito do risco de integridade, optando-se pela adoção do indicador de desempenho para mensuração do cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, conforme exposto na seção abaixo, sem prejuízo de avaliação posterior pelas instâncias de integridade correlacionadas ao tema, que conclua pela utilização dos indicadores pesquisados de forma complementar.

5. PROPOSIÇÃO PARA INDICADOR DE DESEMPENHO

5.1. A Tabela 4 apresenta, numa abordagem quantitativa, proposta de adoção de indicador de desempenho para mensuração do cumprimento das Ações previstas no Plano de Integridade e o Apetite e a Tolerância quanto à execução das ações estabelecidas.

Tabela 4 – Avaliação Quantitativa – Indicador de desempenho associado ao Risco de Integridade

Categoria	Métrica	Meta	Apetite	Tolerância
Risco de Integridade	Atividades concluídas em relação às previstas para o período	Implementação de 80% das ações previstas	Baixo	Variação de 10% (No mínimo 72% das ações)

5.2. O indicador de desempenho é o cumprimento de 80% das ações previstas no Plano de Integridade, admitindo-se uma variação inferior de até 10% desse, sendo que a avaliação de efetividade se dará pela análise e monitoramento do andamento das ações.

5.2.1. O parâmetro para definição da meta levou em consideração o apetite e a tolerância por nível de risco residual no âmbito do risco operacional, previstos na Nota Técnica nº 4/2021/CORIS/GECCI/PRESI, de 16/06/2021, estabelecidos na razão de 70% de implementação dos Planos de Ação definidos conforme a metodologia de gerenciamento de riscos, admitida variação de 20%.

5.2.2. Desse modo, visando refletir o compromisso da Funpresp-Exe com a adoção de elevados padrões de ética e promoção da integridade, somado à experiência adquirida durante o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano de Integridade 2020-2021 realizado pela GECCI, propõe-se a elevação da meta e a diminuição da tolerância em comparação aos percentuais propostos para o risco operacional.

5.3. Isso posto, por ser um processo dinâmico, serão monitorados o apetite e tolerância ao cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade ao menos uma vez por trimestre, e sua reavaliação se dará quando mudanças significativas ocorrerem e/ou na elaboração de novo Plano, buscando-se o aprimoramento da definição de Apetite e Tolerância à medida que se avança no nível de maturidade da Fundação em gestão de riscos e integridade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Considerando a imprescindibilidade do monitoramento contínuo dos riscos, propõe-se o envio das referências/insumos para estabelecimento de indicadores de risco às instâncias de integridade a fim de que avaliem a viabilidade e efetividade da implementação no âmbito de suas atribuições.

6.2. Adicionalmente, a GECCI submete para avaliação e deliberação do COGER a proposta de indicador de desempenho associado ao risco de Integridade, além do Apetite e a Tolerância quanto à execução das ações (Tabela 4).

6.3. Com base no exposto no presente documento, propõe-se o encaminhamento da proposta de Definição de Apetite e Tolerância no âmbito do Risco de Integridade da Funpresp-Exe.

Atenciosamente,

Gabriela Tavares Borges

Analista de Previdência Complementar

De acordo. À consideração superior.

Cristina de Araujo Santana

Coordenadora de *Compliance*

De acordo. Encaminhe-se ao COGER.

João Luiz Pinheiro H. de Medeiros

Gerente de Conformidade e Controles Internos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Tavares Borges, Analista de Previdência Complementar**, em 28/10/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Araujo Santana, Coordenadora**, em 28/10/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Gerente**, em 28/10/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038776** e o código CRC **E2F1FDA1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010304.000050/2021-56

SEI nº 0038776

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>